NUMERO 126. TERÇA FEIRA 22 DE JUNHO DE 1830.

O AMIGO DO HOMEM, E DA PATRIA.

MUSEU DE COMUNICAÇÃO SOCIAL "HIPÓLITO JOSE DA COSTA"

Malheur à l'homme qui rapporte tous à lui, qui ne voit que lui dans la Nature.

Subscreve-se a 5$ reis por semestre, pago no principio delle: huma Folha que sahirá ás Terças, Quintas, e Sabbados, em Porto Alegre na Typographia; no Rio Pardo em Casa do Sr. José Antonio Soares; e no Rio Grande em Casa do Sr. Francisco Manoel dos Passos. Folhas avulças na mesma Typographia a 80 reis cada huma.

INTERIOR.

Hum nosso Correspente do Rio de Janeiro nos avisa, com data de 24 do mez proximo passado, que o Exm. Brigadeiro SALVADOR JOZE MACIEL havia tomado assento na Camara dos Snrs. Deputados!!! O mesmo se esperava acontecesse aos Snrs. *O. Alvares*, e *J. C. Pereira!!!*

Depois de gandes debates sobre o Parecer da Commissão, *dois votos* derão assento ao Snr. *Maciel*; pois a maioria foi de quarenta contra trinta e oito.

Temos á vista — *O Observador das Gallarias da Asssmbléa Geral em 1830* — té Nº. 6, 22 do passado. Esta periodico principiou a publicar-se em 11 de Maio, e sahe ás Terças, Quintas, e Sabbados; he o resumo fiel dos Trabalhos Legislativos de huma e outra Camara; mas aquelle numero recopilando a undecima Sessão em 15 de Maio, ainda não trata sobre o Snr. *Maciel* ter tomado assento: apresenta o *Voto de Graças* á Falla do Throno que transcrevemos.

Voto de Graças.

Senhor. — A Camara dos Dep. vem depôr perante o Throno de V. M. I. o devido tributo de suas homenagens, e de seus respeitos, e as demonstrações sinceras do mais extremado júbilo pelo Consorcio de V. M. I. com a Serenissima Senhora Donna Amelia Augusta Eugenia de Leuchtemberg, actual Imperatriz, Princeza dotada de todas as Virtudes, Doce e Lisongeira Esperança do feliz futuro, que aguarda o Brasil inteiro; e lamentando por hum lado a continuação das desgraças, que dessolão Portugal, que motivarão o regresso da Serinissima Senhora Donna Maria da Gloria, sua Joven Rainha, e a restituírão aos Abraços Paternaes, e ás saudades de todos os Brasileiros; vem por outro exultar de prazer com a certeza de que a ternura de hum Pae e de hum Tutor, soube ceder a sua Palavra dada de não comprometter a tranquilidade, e interesses do Brasil, ingerindo-o nos negocios de Portugal; ingerencia, que seria sempre funesta á marcha progressiva do Imperio, e qualquer que fosse seu resultado, sempre contraria ao direito das Nações. Senhor, a Camara dos Dep. lisongear-se há sempre com a inalterabilidade das relações de amizade entre V. M. I., e os de mais Monarcas, e Estados de hum, e outro hemisferio; dezejára porém que o Governo fosse ainda mais solicito em estreitar estes laços com os novos Estados da America, de que he parte integrante o Imperio do Brasil. Igualmente a Camara

dos Dep. folgará muito que nos tractados, annunciados por V. M. I., á par dos interesses de commercio, e navegação, respire desassombrada a Honra, e Gloria do Nome Brasileiro; mas Consinta V. M. I. que a Camara Lhe faça a respeitoza observação de que tractados de commercio são desnecessarios ao Estado; que se acha no gozo pleno, e legal de hum commercio franco, e livre, e quasi sempre prejudicioes ao mais fraco, ou mais novo na carreira das negociações. Senhor, a Camara dos Dep. ouvio transportada de júbilo, e congratulou-se com V. M. I. pelo socego, e tranquilidade, de que gozão todas as Provincias do Imperio: Ella ouvirá tambem do Ministro da Justiça os ponderozos, e sizudos motivos, que forçárão o Governo a pôr em execução na Provincia do Ceará o §. 35 do art. 179 da Constituição, medida excepcional, que só póde ser justificada pela necessidade a mais urgente, e pela mais circunspecta reflexão. Empenhada na manutenção da boa ordem, e felecidade do Imperio; na extirpação dos abusos da Liberdade da Imprensa, e das offensas feitas á mesma Liberdade; derejoza de pôr termo aos innumeraveis abusos, que se tem introduzido na administração da Fazenda, e Justiça; persuadida de que o Exercito, e Marinha requerem reformas indispensaveis, e compativeis com a situação geografica do Imperio, com estado de paz, e meios pecuniarios á nossa disposição, e muito principalmente conforme com as nossas Instituições; objectos, alguns dos quaes ja mercérão as sérias considerações da Legislatura transacta; a Camara dos Dep. se não descuidará de offerecer remedios a taes necessidades por meio de boas Leis, que só produzirão o seu devido effeito, se forem religiozamente observadas. Mas a Camara no andamento progressivo de seus trabalhos, e á vista do curto periodo de huma Sessão, que por ella não póde ser espaçado, attenderá primeiro á quillo, que for de mais urgente necessidade.

Senhor, a Camara dos Dep., confiada na philantropia Nacional a favor dos Emigrados Portuguezes, e na benevolencia, e actividade do Governo em executá-la sem a menor coacção, rezerva para o exame, e approvação da Lei do Orçamento a descoberta dos meios, para coadjuvá-la privativamente em beneficio dos Benemeritos; e quanto á falta de braços, necessaria consequencia da expiração do tráfico da escravatura, ella cuidará em remediá-la por meio de huma Lei de colonisação, adequada aos interesses da Nação, e do colono, e conforme com os principios economicos, e de justiça, seguidos, e particados pelos Estados Unidos da America Septentrional. Quanto aos principios da Religião, e preceitos da Moral Christan, primeira barreira contra os transbordamentos do crime, e base da educação da mocidade, principal incumbencia dos Párocos, para isso estipendiados, já a Lei providenciou que fossem ensinados nas escollas primarias, e por isso espera a Camara que o Governo o faça executar. Senhor, a Camara dos Deputados rende a V. M. I. milhares de Graças pela distituição de hum Ministerio, que havia perdido a confiança pública por contínuas violações da Constituição, e da Lei; e pelo terror incutido da volta do absolutismo, se não real, ao menos apparentemente justificado por muitos actos de hum Ministerio, sob cuja administração vio com magoa a Nação inteira terminar huma Sessão sem Lei de Orçamento, facto unico na historia das Monarquias Representativas, modernamente constituidas; e igualmente supplica a V. M. I. que Procure legalmente comprimir as facções exaggeradas, que tem arrastrado o Brasil até a borda do abismo, ja da anarquia, ja do dispotismo, e que o tem sacodido sobre hum mar tempestuoso de dolorosas anciedades, e medidas transitorias; na certeza de que a Camara coadjuvará o Governo de V. M. I. com todos os meios da Lei que a Constituição poz ao seu alcance. Senhor, a Camara dos Dep. procurará finalmente corresponder aos Sentimentos Magnanimos do Coração de V. M. I., e pagar a divida de Filhos da Patria, e de Mandatarios da Nacão; e na tarefa parlamentar, que vai encetar, terá por primeiro fito a prosperidade do Imperio, e a consolidação do Systhema Monarquico Constitucional Representativo, inseparaveis da Gloria, e do Explendor do Augusto Throno de V. M. I. — *Martim F. R de Andrda.* — *B. P. de Vasconcellos.* — *A. P. Limpo de Abreu.* — *F. de Paula Souza.* — *Diogo A. Feijó.*

CORRESPONDENCIA.

Snr. Redactor.

No Constitucional Rio-Grandense N. 202, apparece hum Artigo communicado com a assignatura — *O verdadeiro Amigo do Homem, e da Patria.* — Muito louvo os sentimentos philantropicos daquelle Snr. que me parece não he o unico que assim se possa assignar; e como he natural que elle tivesse presente a *Aurora Fluminense* N. 328, remetto a V. m. esta Folha para que tenha a bondade de copear a traducção que nella mesmo vem a respeito da Cadéa de *New York* nos Estados Unidos; pois dahi por analogia se poderá ver o que seja necessario adoptar na construcção da cadéa que se pertende edificar neste Cidade, e a forma de serem tratados os infelizes que alli forem conduzidos. Tenho a intima convicção, Snr. Redactor, de tambem poder eu assignar

Verdadeiro Amigo do Homem, e da Patria.

—"A prizão do Estado (state prison) em New York, he hum edificio de ordem dorica, extenso, commodo, e construido com fortaleza, que se acha situado em Greenwich, quasi $1\frac{1}{2}$ milha distante da Caza Municipal, em hum sitio mui aprasivel e saudavel, á margem do rio Hudson. He coustruido de cantaria de dous andares com a altura de 15 pés cada hum, sem contar a base, coberto de ardosia, e nas janellas ha balaustes de ferro para segurança. Do centro se eleva huma bonita cupola, de que pende hum sino; no lado principal que faz frente para Washington Street, assim como no lado do Occidente, ha elegantes frontespicios; e o comprimento da frente he de 204 pés, extendendo-se os lados para a parte do rio. O edificio e pateos occupão 4 acres de terreno, e he tudo cercado por huma muralha de 23 pés de altura por detraz e 14 pés na frente. Alli se encontrão 54 quartos para prezos, cada hum de 12 pés de comprido e 8 de largo, com espaço bastante para acommodar 8 pessoas. No centro habitão os Inspectores, Agentes, Carcereiro, e Ajudantes; na parte septentrional está collocada a Capella com gallerias para se assistir á prédica; e no lado Meridional se acha a caza de jantar que tem por cima huma grande sala, onde trabalhão os reclusos que se occupão no officio de çapateiro.

No segundo andar está o Hospital, e na casas terreas duas cosinhas em ambos os lados. No extremo do edificio ha outro adjacente de pedra, de 2 andares, contendo 7 cellas no andar superior que servem para os condemnados á prizão solitaria: cada cella tem 8 pés de comprido, 6 de largo, e 14 de altura, e as janellas distão 8 pés do assoalho.

Nos pateos ha diversas officinas, construidas de tijolo, espaçosas, arejadas, e bem adaptadas para o seu destino. Aqui trabalhão todos os prezos, á excepção dos çapateiros, dos doentes, das mulheres, que estão á parte, e de alguns homens que se tem escolhido para Ajudantes, e que durante o dia cuidão nas suas differentes occupações. Na prizão ha abundancia de agoa, e huma casa de banho para uso dos prezos na estação calmosa: dentro dos muros ha huma horta em que se cultivão vegetaes e hervas medicinaes em quantidade; e alem disso dispensas, celleiros, casas para guardar o gelo, ás bombas, e utensilios do estabelecimento, e logares proprios para fumar, e para depositar a lenha e outras cousas indispensaveis. Não se admittem nesta prizão pessoas que sejão condemnadas a menos de 3 annos de reclusão; e apenas entra alguem he logo despido, lavado, e veste roupa nova que consiste em camiza, calças, meias e çapotos. Depois de lançarem-se no livro proprio as feições da pessoa, he posta immediatamente em trabalho simples ou pezado, conforme a sua sentença. No verão abrem-se os quartos ás 6 horas, e no inverno ao romper do dia, e vão os réos para os seus trabalhos em que aturão até as 6 da tarde, dando-se-lhes tempo sufficiente para fazerem as suas 3 comidas. Ás 9 horas no verão, e ás 8 no inverno, o rufo de hum tambor os adverte que se devem ir deitar: todos se comportão com o maior decoro e silencio, e ha muita contemplação com os que se distinguem pela sua boa conducta. Os officios em que se empregão os prezos são os seguintes: çapateiro, cardador, torneiro, tanoeiro, ferreiro, alfaiate, pintor, carpinteiro, e em fazer escovas, chicotes, e fiar o linho.

No verão trajão jaquetas e calças de algo-

dão ou linho, e no inverno roupa de lan com diversas cores se para alli forão encerrados mais de huma vez: almoção chocolate adoçado com melasso; jantão sopa e carne de vacca com arroz ou feijões; e ceão pão com melasso. Huma vez cada semana da-se-lhes hum jantar de carne de porco, e sempre muitas batatas; e os que se distinguem pela sua industria recebem frequentemente em recompensa huma garafa de serveja. No inverno conserva-se a prizão em hum grau de calor conveniente; e se applicão os mais efficazes e promptos remedios aos que soffrem alguma enfermidade. Trata-se cuidadosamente da educação da mocidade, e dos adultos que não sabem ler, adoptando-se os meios adequados para inspirar bons principios a todos, pois que só por esse meio se póde conseguir a sua correcção, que he o fim principal de todo o castigo. Com este objecto são animados a conduzirem-se de forma tal que mereção que seja diminuido o tempo da sua prizão. A administração desta importante Instituição he confiada a 7 Inspectores, que são amoviveis e nomeados pelo Municipio, e são ajudados na organisação dos regulamentos pelos membros do Supremo Tribunal. Reunem-se todas as quintas feiras, e 2 delles de mez visitão 2 vezes por semana a prizão: elles nomeão o Agente, Escripturarios, Carcereiros, e Medicos; tem todo o encargo e custodia do Estabelecimento, e dão annualmente conta á Legislatura do numero de prezos, e do estado dos fundos. Não acceitão remuneração alguma pela seu trabalho, que he tributo voluntario da benevolencia e humanidade. O Agente tem o salario de 2$ pezos; he o superintendente de todas as compras e vendas, he a pessoa que representa o Etabelecimento; dá fiança e presta juramento antes de tomar posse, da contas mensalmente aos Inspectores, e annualmente ao Procurador do Municipio, de todas as transacções. O Guarda Livros tem o salario de 760 pezos, e caza dentro do estabelecimento: emprega se em ajudar o Agente na escripturação, e em tudo o que lhe compete, tendo escripturarios, e alguns dos prezos para o ajudar. O Carcereiro tem 2$ pezos, e 250 para despezas miudas dos Inspectores: ha 16 Ajudantes com 450 pezos annuaes, alem de caza, meza, e roupa lavada: mas não percebem emolumentos. O Carcereiro, e Ajudantes devem visitar continuamente a prizão, e só no caso de alguem querer fugir poderão applicar castigos; cuidar zelosamente em que seja religiosamente observado o Regimento da caza, e apresentar em cada reunião dos Inspectores, hum relatorio minucioso de todas as occurrencias sobrevindas na prizão. Trez Medicos visitão semanalmente a prizão, e não recebem retribuição senão quando são chamados extraordinariamente; e reside sempre alli hum joven estudante de Medicina para cuidar nos enfermos, mudado annualmente e que não recebe salario, mas applicão-se 260 pezos para a sua sustentação. Em cada canto da casa ha huma guarita donde a sentinella vê tudo quanto se passa dentro e fora, e ha proxima huma guarda de milicianos para acodir a qualquer acontecimento, cujos individuos são isentos do serviço militar em quanto alli estão. O Capellão tem 250 pezos por exercer o serviço Divino na Capella.

Acabou-se o Estabelecimento em 1797, e até 31 de Dezembro de 1814, tinhão entrado 3062 prezos: forão perdoados antes de completar as sentenças 1199, e morrerão 378.

1 mulher Irlandeza foi preza alli		5 vezes
3 outros individuos		4 —
33 ditos	ditos	3 —
218 ditos	ditos	2 —

Isto he a 12a parte dos prezos reincidirão naquelle espaço em commetter crimes, quando quasi a metade foi perdoado pela sua boa conducta das sentenças a que havia sido condemnada.

LEILÃO. — Quinta feira 23 do corrente faz leilão Antonio Gaffrée & Comp. na loja do Snr. Manoel Jozé Saraiva, por baixo do sobrado do Snr. Leão, Rua da Praia, de hum grande sortimento de fazendas, vinho, assucar, e ferragens. Principiará as 10 horas da manhã.

PORTO ALEGRE 1830. NA TYPOGRAPHIA DE SILVEIRA, E DUBREUIL.
RUA DA PRAIA NUMERO 62.